

ATO TRT GP Nº 137/2003

João Pessoa, 05 de dezembro de 2003.

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no ACÓRDÃO Nº 883/2003-TCU-1ª CÂMARA, do Colendo Tribunal de Contas da União, expedido no Processo TC-003.784/1995-9,

R E S O L V E

Regularizar, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, post-mortem, a aposentadoria concedida através do Ato TRT GP Nº 139, publicado no DJ-PB de 08.05.93, considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União, ao servidor CLÓVIS DE MELO AZEVEDO, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos proporcionais a 31/35 avos, na forma do art. 186, inciso III, letra "c", da Lei nº 8.112/90, substituindo a vantagem do art. 62, da Lei nº 8.112/90 pela do art. 2º, da Lei nº 6.732/79.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

SGP/LFB